



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 106/2014

PROJETO DE LEI N° 106/2014.

Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de doação sem ônus o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ivaiporã, autorizado a receber em doação sem ônus, o imóvel denominado como chácara de terras nº (2-H) -B (dois-agá)-(be) com área de 815,76m² (oitocentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrados), situados no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Divide com os lotes nº 01 e 02, por uma linha seca, medindo 14,52 metros; **A SUDESTE**: Por uma linha seca, medindo 61,95 metros, confronta com a chácara nº (2-H)-REM; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca, medindo 14,52 metros, confronta com a Estrada para captação "SANEPAR"; **A NOROESTE**: Por uma linha seca, medindo 61,83 metros, confronta com a chácara nº (2-H)-A, de propriedade do Sr. Mauro Luiz da Silva, conforme referenciado na matrícula 40.712 do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente à criação do trecho da rua Carlos Lacerda.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27/8/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 106/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal 106/2014, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber em doação do SR. Mauro Luiz da Silva, o imóvel denominado como chácara de terras nº (2-H) -B (dois-agá)-(be) com área de 815,76m² (oitocentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrados), visando exclusivamente à criação do trecho da rua Carlos Lacerda. Esclarecemos, que referida área refere-se à uma rua já consolidada, porém, necessita da legalização da mesma.

No ensejo, encaminhamos requerimento do doador, ART, laudo de avaliação, memorial descritivo, mapa de localização e matrícula do imóvel.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal.

ILMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE
IVAIPORÃ, PARANA.

MAURO LUIZ DA SILVA, Brasileiro, lojista e portador da cédula de Identidade CI. RG nº. 4.090.340-2 – SSP-PR, e do CPF nº. 529.904.279-53, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, com IVONETE DOMINGUE DA SILVA, Brasileira, lojista portadora da cédula de Identidade CI. RG nº. 5.264.072-5 – SSP-PR, e do CPF nº. 881.795.839-53, residente e domiciliado na Rua Israel Emerenciano, nº. 502, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí – PR; na qualidade de proprietários do imóvel denominado CHÁCARA DE TERRA sob nº. 2-H (dois - aga), com área de 5.424,28 M²(cinco mil quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrado), situado no Perímetro Urbano e comarca de Ivaiporã Paraná, objeto da MATRÍCULA nº. 19.689/I. Vem mui respeitosamente fazer uma DOAÇÃO SEM ONUS, à Prefeitura Municipal de Ivaiporã de uma área de terra, onde já existe uma (RUA CONSOLIDADA) com área de 815,76 m² (oitocentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrado), com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Divide com os lotes nº. 01 e 02, por uma linha seca, medindo 14,52 metros. A SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 61,95 metros, confronta com a chácara nº. (2-H)REM. A SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 14,52 metros, confronta com a Estrada para Captação “SANEPAR”. A NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 61,83 metros, confronta com a chácara nº. (2-H)A.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Ivaiporã, 02 de abril de 2012.

MAURO LUIZ DA SILVA

IVONETE DOMINGUE DA SILVA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2^º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20123517160

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 19/09/2012 com a guia nº 100020123517160

Profissional Contratado: JOSIMAR PICINATO (CPF:468.956.559-72)

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-98575/TD

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 881.795.839-

53

Contratante: MAURO LUIZ DA SILVA

Endereço: RUA ISRAEL EMERENCIA NO 502 CONJUNTO NEY BRAGA
CEP 86930000 SAO JOAO DO IVAI PR Fone:

Local da Obra: RUA UMUARAMA S/N

Quadra: - Lote: CHÁC

2-H

CEP: 86870000

5424,28 M2

CONJUNTO MOURÃO FILHO - IVAIOPORA PR

Dimensão

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL

Tipos Obra/Serv 379 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA

Serviços 035 PROJETO
contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20123517160

Data Início 10/09/2012

Data Conclusão 20/09/2012

Vir Taxa R\$ 40,00 Entidade de Classe 312

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SUBDIVISÃO DE ÁREAS

CHÁCARA (2-H)REM COM ÁREA DE 3.107,74 M2

CHÁCARA (2-H)A COM ÁREA DE 1.500,78 M2

CHÁCARA (2-H)B COM ÁREA DE 815,76 M2

Insp.: 4830

26/08/2014

Creaweb 1.08

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

2^º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

04/2014

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: Chac. Nº (2-H)-B

Situado na Estrada para Captação" SANEPAR"
Quadro Urbano de Ivaiporã-Pr

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 815,76m²

Tipo de Terreno: Bom

Área construída:

Tipo de construção:

Tipo de calçamento: Não Possui

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária

5. VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é:

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Ivaiporã, 27 de Agosto de 2014.

Charles P. Galves
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CHÁCARA: (2-H)B
ÁREA: 815,76 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

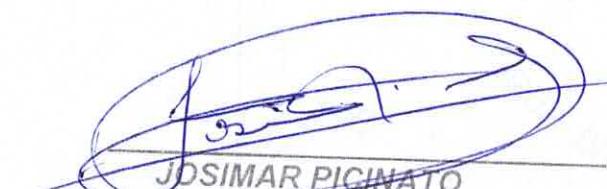
A NORDESTE: Divide com os lotes nº. 01 e 02, por uma linha seca, medindo 14,52 metros.

A SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 61,95 metros, confronta com a chácara nº. (2-H)REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 14,52 metros, confronta com a Estrada para Captação "SANEPAR".

A NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 61,83 metros, confronta com a chácara nº. (2-H)A.

Ivaiporã, 01 de novembro de 2013.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD



Matrícula

40.712

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 01/Novembro/2013 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: CHACARA DE TERRAS nº (2-H)-B (dois-agá)-(be), com a área de 815,76 m² (oitocentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrados), situada no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Divide com os lotes nº's 01 e 02, por uma linha seca, medindo 14,52 metros; **A SUDESTE:** Por uma linha seca, medindo 61,95 metros, confronta com a chácara nº (2-H)-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 14,52 metros, confronta com a Estrada para Captação "SANEPAR"; **A NOROESTE:** Por uma linha seca, medindo 61,83 metros, confronta com a chácara nº (2-H)-A.

PROPRIETÁRIO: MAURO LUIZ DA SILVA, brasileiro, logista, CI.RG nº 4.090.340-2/PR, CPF/MF nº 529.904.279-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com IVONETE DOMINGUE DA SILVA, brasileira, logista, CI.RG nº 5.264.072-5/PR, CPF/MF nº 881.795.839-53, residente e domiciliado à Rua Israel Emerenciano, nº 502, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 19.689, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 05 de Novembro de 2.013.

Mara Regina Alves da Silva.

Gisele Alves Func. Jurt^a

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, no nº 40.712, de 19 de Novembro de 2013, da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pelo Decreto nº 30.607/85, a presente
FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº
40.712, fotocopiada em sua integralidade
e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

19 AGO. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 GISELE ALVES
 ALCEBIADES ALVES FILHO
 MARA REGINA ALVES DA SILVA
 NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritórios
Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
ZDFY0.D4o9h.yz10S
Controle:
EYxup.vXcq
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escritórios Juramentados



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 106/2014

Súmula: Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de doação sem ônus o imóvel que especifica e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município a receber em doação do SR. Mauro Luiz da Silva, o imóvel denominado como chácara de terras n° (2-H) –B (dois-agá)-(be) com área de 815,76m² (oitocentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrados), visando exclusivamente à criação do trecho da rua Carlos Lacerda , resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dotta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro do ano de 2014, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 85/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 106/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o município de Ivaiporã/Pr a receber em forma de doação sem ônus o imóvel que especifica e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sébastião Bonim Matos
2º Secretário
Fábio Rocha de Moraes
Vereador

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador
Ilson Donizete Gagliano
Vereador
Nadir Maciel
Vereadora